



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 029,
De 21 de maio de 2019.

PUBLICADO

21 / 05 / 2019

Washington Luiz de Souza

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, SYLVIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com as disposições da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e da Lei municipal Nº 54/2007 de 19 de abril de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 481 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008, expedida pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para compor o *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB*, os conselheiros relacionados abaixo:

1. Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO**

José Barros dos Anjos – Presidente
CPF: 930.929.115-04 e

Neres Santana dos Santos – Suplente
CPF: 555.702.405-00

2. Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Creane Barreto Nascimento – Titular
CPF: 030.442.615-52

Katia Suzana Santos – Suplente
CPF: 678.602.225-15

José Henrique Raimundo Santos – Titular
CPF: 064.254.135-30

Jucilene dos Santos – Suplente
CPF: 027.771.035-93

**3. Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas
Públicas Municipais**

Veronica da Silva Bento – Titular
CPF: 005.956.525-06

Alice Maria dos Santos – Suplente
CPF: 610.210.675-04

4. Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Jone Alves Santos – Titular
CPF: 573.777.315-91

Ana Claudia dos Santos Lima – Suplente
CPF: 093.714.777-09

5. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Joseane Meneses Barros Santos – Titular
CPF: 555.696.175-15

Karolline Carvalho Macedo Neres – Suplente
CPF: 795.172.425-49



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO

6. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Elisane Gonçalves – Titular

CPF: 037.890.435-32

Danyelida Maciel de Souza – Suplente

CPF: 018.542.985-85

Alicy de Oliveira Santos – Titular

CPF: 083.512.065-12

Itamara dos Santos Costa – Suplente

CPF: 032.884.595-74

7. Representante do Conselho Tutelar

Vane Kely Siqueira da Silva Santos – Titular

CPF: 021.641.025-84

Joyciene Dantas Santos – Suplente

CPF: 037.833.285-60

8. Representante do Conselho Municipal de Educação

Joselita Oliveira Santos – Vice-Presidente

CPF: 573.852.705-49

Jianne Alves Santos Bomfim – Suplente

CPF: 907.678.025-00

9. Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Creusa Oliveira Dantas Santos – Titular

CPF: 911.654.045-15

Lucivania dos Anjos Meneses – Suplente

CPF: 954.233.115-00

Artigo 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 054/2007 cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências, atendendo a Lei



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO**

Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe,
aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove.


Sylvio Maurício Mendonça Cardoso
Prefeito Municipal